



RESOLUÇÃO Nº. 03/2012 de 13 de dezembro de 2012

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05, combinado com a Portaria/MEC nº 3.290, de 23/09/2005, publicada no DOU, de 26/09/05;

Considerando o Decreto/MEC s/nº, de 14/07/08, publicado no DOU, de 15/07/08, que nomeia o Reitor da UTFPR;

Considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/08 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 09/2008, de 31/10/08 e da Deliberação nº 11/2009, de 25/09/09;

Considerando o Regulamento do Conselho de Planejamento e Administração da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2010, de 27/08/10;

Considerando a Portaria nº 0402, de 25/03/11, do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do Conselho de Planejamento e Administração, quadriênio 2010-2013;

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator Sadi Daronch, ao **Processo nº 03/2012: PROPOSTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS – CPAD DA UTFPR**, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/12/12,

RESOLVE:

I – aprovar a constituição de COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS – CPAD DA UTFPR.

II – providenciar ampla divulgação na comunidade interna.


R CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Presidente